

Ethics & Compliance

by Pernod Ricard



Política

Março de 2023

Informações de base

Histórico	<ul style="list-style-type: none">- VI ("<i>Diretrizes Manifeste-se</i>") entrou em vigor em 2019;- A V2 (a versão atual) entrou em vigor em março de 2023.
Âmbito de aplicação	<ul style="list-style-type: none">- PR SA e todas as afiliadas;- Todos os colaboradores da Pernod Ricard;- Partes interessadas externas da Pernod Ricard (acionistas, fornecedores, (sub)contratados, etc.).
Proprietários do documento	<ul style="list-style-type: none">- Representante geral do Conselho e da Conformidade do Grupo;- Diretor de Ética e Conformidade;- Administradores jurídicos do Conselho e da Conformidade.

Tenha em atenção que esta política tem um caráter complementar: qualquer legislação nacional aplicável permanece válida.

Quando os termos desta Política forem mais rigorosos do que a legislação aplicável ou fornecerem salvaguardas, direitos ou soluções adicionais, os termos desta Política prevalecerão.

Índice

1. Introdução	4
1.1 Quais são os objetivos da presente política Manifeste-se?	4
1.2 Quem pode usar a Linha Manifeste-se?	4
1.3 O que pode ser comunicado através da Linha Manifeste-se?	5
1.4 Como usar a Linha Manifeste-se?	5
2. Princípios fundamentais	6
2.1 Canais complementares	6
2.2 Boa-fé e ausência de compensação financeira direta	7
2.3 Confidencialidade	7
2.4 Anonimato	8
2.5 Não retaliação	8
3. Como levantar uma preocupação?	9
3.1 Por telefone	9
3.2 Online	9
3.3 Acompanhamento por telefone ou online	9
4. O que acontece a uma preocupação levantada?	10
4.1 Tratamento	11
4.2 Conservação das informações recolhidas	12
4.3 Tratamento dos dados pessoais	12
ANEXOS	13
1. Problemas a serem comunicados na Linha Manifeste-se	14
2. Aviso de privacidade de dados/Aviso de informação	17



1.1 Quais são os objetivos da presente Política Manifeste-se?

O nosso forte sentido de ética é um dos valores fundamentais do Grupo Pernod Ricard ("**o Grupo**"), assim como a confiança mútua e o nosso espírito empreendedor. É um dos nossos ativos mais valiosos, a ser mantido e protegido em todos os momentos.

De acordo com os seus valores e o [Código de conduta empresarial](#), o nosso Grupo é intransigente na sua integridade e compromete-se a conduzir os seus negócios em estrita conformidade com as leis aplicáveis e elevados padrões éticos. Por esse motivo, a Pernod Ricard encoraja-o a **manifeste-se** sobre qualquer prática ou situação que considere contrária ou incompatível com o nosso Código de conduta empresarial, políticas, normas ou a legislação. "**Manifeste-se**" é o nosso sistema global de denúncias.

Para cumprir com suas obrigações legais e difundir uma cultura de conformidade adequada, o nosso Grupo criou uma linha específica de ética para denúncias conhecida como "**Linha Manifeste-se**". Esta política de denúncia ("Política Manifeste-se") explica a nossa abordagem em relação às participações, assim como o quadro desta Linha Pronuncie-se, as suas principais características e os direitos e obrigações das pessoas que comunicam uma preocupação.



1.2 Quem pode usar a Linha Manifeste-se?

A Linha Manifeste-se está aberta a:

- **atuais e antigos colaboradores do Grupo** (colaboradores a termo ou permanentes, aprendizes, estagiários, trabalhadores temporários, bem como colaboradores externos de subcontratados ou consultores);
- **as partes interessadas do Grupo** relativamente a quaisquer preocupações relacionadas com o trabalho, ou seja, terceiros que tenham interesse nas atividades do Grupo porque:
 - é parte integrante da sua vida económica (clientes, fornecedores, acionistas);
 - observam ou influenciam o comportamento do Grupo interna e externamente (sindicatos, ONGs); ou
 - são afetados, direta ou indiretamente, pelas suas atividades (comunidades ou autoridades locais, Estados...).



1.3 O que pode ser comunicado através da Linha Manifeste-se?

- Qualquer comportamento ou situação inadequada, contrária ao nosso Código de conduta empresarial ou às nossas políticas e normas internas;
- Uma infração grave e evidente da legislação ou da regulamentação;
- Uma ameaça ou prejuízo grave ao interesse público.

Consulte o Anexo 1 para obter uma lista indicativa de questões, incluindo assuntos relacionados com a integridade empresarial, pessoas e segurança e ativos e informações da Empresa*.



1.4 Como usar a Linha Manifeste-se?

Para levantar uma preocupação, a pessoa que participa uma preocupação ("o Autor da comunicação") deve dirigir-se à [página Web da linha de Ética](#) e seleccionar o respetivo canal de denúncia:



OU



Online

Por telefone

A Manifeste-se é alojada por uma empresa independente (NAVEX Global). Está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e permite receber participações na maioria das línguas.

Este endereço é fornecido, nomeadamente, nos seguintes locais:

- na Intranet do Grupo "O meu portal", na página ["Smart Compliance"](#);
- no nosso [Código de conduta empresarial](#);
- no [website da Pernod Ricard](#).

Se precisar de alguma ajuda, não hesite em perguntar ao seu gestor direto ou à sua equipa de Ética e conformidade ou equipa jurídica.

**Esta lista não é exaustiva e é provável que estas áreas evoluam ao longo do tempo.*



Qualquer preocupação enviada através da Linha Manifeste-se que não esteja em conformidade com as regras previstas nesta Política, não pode ser levada em consideração.



2.1 Canais complementares

A Linha Manifeste-se é usada **a nível mundial**, embora possa não ser o único canal disponível na sua localização.

Os colaboradores (ou partes interessadas) da Pernod Ricard continuam a poder **discutir ou comunicar quaisquer preocupações diretamente às suas equipas de gestão, RH, jurídica ou de Ética e conformidade**. Quando a comunicação é dirigida a uma dessas pessoas, estas devem informar de imediato o Autor da comunicação relativamente à receção e à hora prevista de processamento da comunicação.

Incentivámo-lo a levantar preocupações internamente (através da Linha Manifeste-se ou de outros canais internos existentes). Levar uma preocupação a uma parte externa em primeira instância (como os meios de comunicação social ou as autoridades) não daria a oportunidade ao nosso Grupo de rever a sua preocupação a montante e tomar medidas, se necessário. Dito isto, pode também optar por comunicar quaisquer preocupações diretamente às autoridades competentes da UE, nomeadamente sobre infrações da legislação da UE.



2.2 Boa-fé e ausência de contrapartidas financeiras diretas

Uma **comunicação maliciosa** pode resultar em **medidas disciplinares** e acusação, uma comunicação apresentada **de boa-fé e sem compensação financeira direta não exporá a pessoa** que manifestou a preocupação relativamente a qualquer ação, mesmo que a preocupação comunicada se revele infundada ou imprecisa.

"**boa-fé**" significa que, quando forneceu a informação, acreditou que era completa, honesta e precisa, mesmo que mais tarde parecesse que se tratava de um erro. Se, depois de apresentar a comunicação, perceber que cometeu um erro, deve partilhar imediatamente essas informações usando o mesmo canal.

"**Sem compensação financeira direta**" significa que não deve esperar qualquer forma de recompensa financeira direta por ter comunicado a sua preocupação.



2.3 Confidencialidade

Independentemente do canal utilizado para realizar a comunicação, **a Pernod Ricard irá manter estritamente confidenciais a identidade do Autor da comunicação, os factos comunicados e a identidade de quaisquer pessoas a quem a mesma foi direcionada.** Apenas algumas pessoas responsáveis pela recolha, tratamento e investigação da preocupação terão acesso a esta informação. Estas pessoas estão vinculadas por uma obrigação de confidencialidade.

A identidade do Autor da comunicação não será partilhada sem o respetivo consentimento e a identidade da(s) pessoa(s) a quem a mesma foi direcionada apenas será partilhada se esta for comprovada, mas apenas numa base de necessidade de conhecimento e sujeita às mais estritas obrigações de confidencialidade. No entanto, exceionalmente, se exigido pela legislação local, o Grupo pode divulgar a identidade do Autor da comunicação sem o seu consentimento, bem como a identidade de quaisquer pessoas visadas pela preocupação, às autoridades judiciais.

A Manifeste-se **está alojada em servidores seguros da NAVEX Global Inc.** e não faz parte do website ou da intranet da Pernod Ricard. A NAVEX Global Inc. não rastreia chamadas telefónicas, não usa recursos como o identificador de chamadas e não vincula seu endereço IP se efetuar uma comunicação online.



2.4 Anonimato

Incentivamos os autores da comunicação a identificarem-se. No entanto, pode permanecer anónimo em países onde tal seja legalmente permitido e desde que a gravidade dos factos seja comprovada e os factos suficientemente pormenorizados.

O anonimato torna mais difícil investigar e agir sobre uma preocupação relatada, portanto, fornecer as suas informações de contacto pode ajudar numa investigação. **Se o anonimato impossibilitar o tratamento da sua comunicação ou se estiver num país com restrições relativas a denúncias anónimas, será informado em conformidade.**



2.5 Não retaliação

Retaliação significa qualquer conduta que desencoraje ou penalize um indivíduo que apoie a cultura de Ética e integridade da Pernod Ricard. Esta pode assumir muitas formas:

- **Retaliação direta** inclui procedimentos disciplinares injustos (incluindo advertência, despromoção ou rescisão), ameaça direta, perseguição, tratamento injusto ou discriminação, avaliação negativa injustificada do desempenho, mudança para um emprego indesejado, remoção de benefícios ou formações.
- **Retaliação indireta** também pode ser caracterizada pelo isolamento da restante equipa, exclusão de reuniões ou discussões importantes para o avanço ou desempenho, ambiente de trabalho hostil ou exclusão de promoções ou novas oportunidades.

A Pernod Ricard tem **tolerância zero em relação a retaliações** contra qualquer pessoa que tenha denunciado uma alegação ou apoiado uma investigação de boa-fé, ou mesmo levantado uma pergunta ou preocupação de ética ou conformidade, ou que tenha procurado aconselhamento sobre uma determinada prática, decisão ou ação comercial. Qualquer forma de retaliação será tratada com muita seriedade e poderá resultar em sanções disciplinares.



Como mencionado acima, a **Linha Manifeste-se** está disponível em: www.pernodricardspeakup.ethicspoint.com



Independentemente do canal utilizado, deve, em todas as circunstâncias, fornecer todas as informações e documentos à sua disposição (independentemente da sua forma e natureza) para apoiar a sua preocupação. Também encorajamos que partilhe todas as informações que nos permitam trocar informações consigo.



3.1 Por telefone

- Irá ouvir uma **mensagem gravada** em inglês ou pode optar por ouvi-lo na sua língua local (se aplicável). O operador falará consigo na língua selecionada, mas podem ser disponibilizados intérpretes caso necessite. Tenha em atenção que, para as línguas menos faladas, pode haver um atraso enquanto espera por um intérprete.
- O operador perguntar-lhe-á **qual a empresa sobre a qual incide a sua chamada**. Será lida uma breve declaração de privacidade de dados sobre como as informações que fornecer serão usadas. Será necessário concordar verbalmente com esta declaração para poder prosseguir.
- Ser-lhe-á, então, feito um **conjunto de questões-padrão** para esclarecer a natureza exata da preocupação ou problema que está a comunicar. Quanto mais informações fornecer, mais fácil será investigar.



3.2 Online

- Os relatórios online estão disponíveis em vários idiomas. Será direcionado para **um formulário online** para fornecer detalhes sobre as suas preocupações. As questões feitas no formulário são as mesmas que as questões feitas pelos operadores nas comunicações por telefone.



3.3 Acompanhamento por telefone ou online

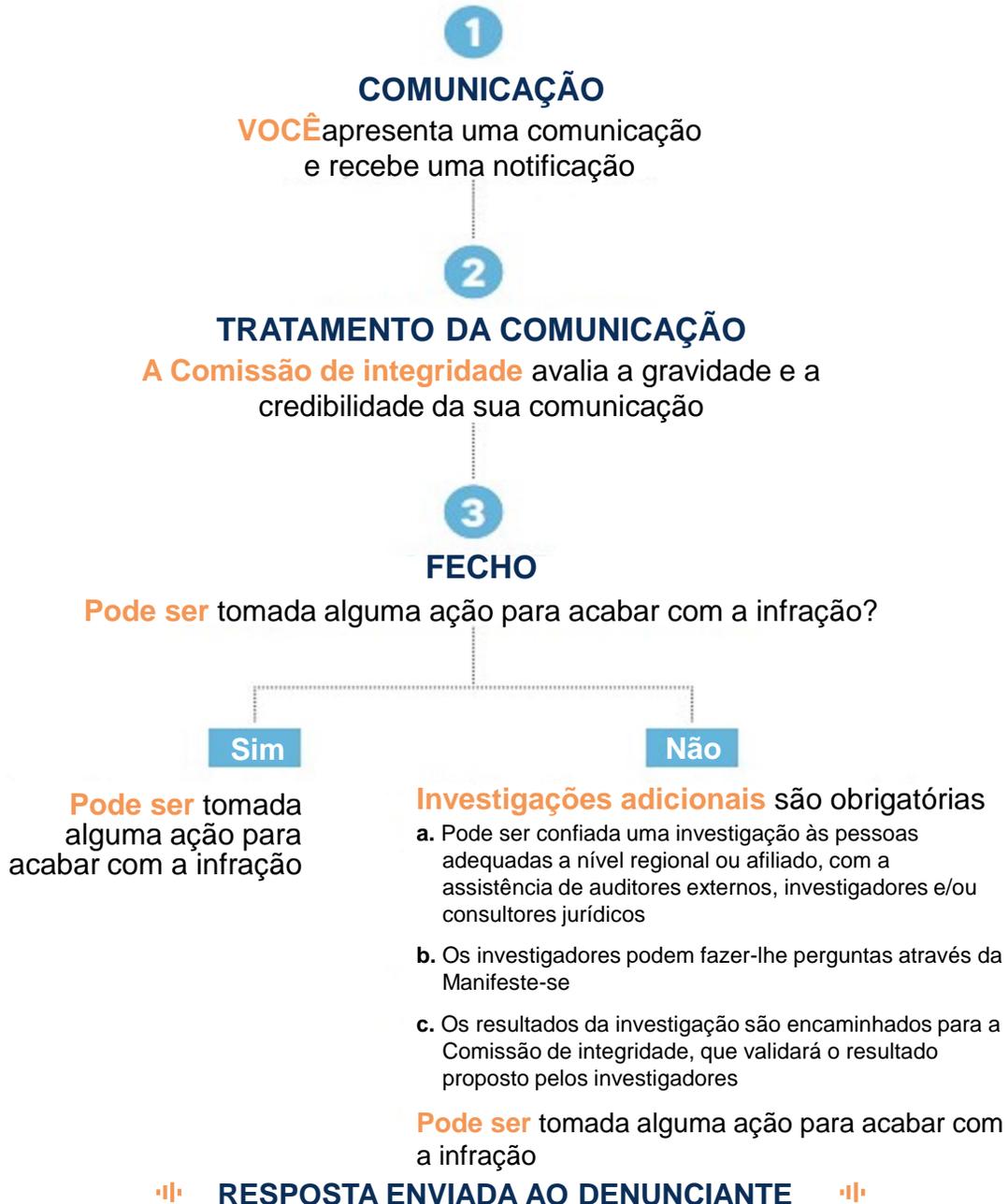
Depois de comunicar as suas preocupações por telefone ou online, irá:

- **receber uma chave e palavra-passe** que podem ser usadas para acompanhar o progresso da sua comunicação. Pode utilizá-las para acompanhar o seu caso, adicionar mais informações e responder a quaisquer questões que o investigador possa ter.
- **ser notificado** de que a sua comunicação foi recebida e ser-lhe-á fornecida uma estimativa do tempo necessário para lhe ser dada uma resposta preliminar sobre a elegibilidade da comunicação.
- **ser informado regularmente** das medidas tomadas relativamente à sua comunicação, através da Manifeste-se.

O que acontece a uma preocupação levantada?



O que acontece à sua comunicação?





4.1 Tratamento

Assim que a sua comunicação for enviada, será **recebida por uma comissão** composta por representantes da Pernod Ricard SA das áreas jurídica e de conformidade, auditoria interna, recursos humanos e segurança (a "**Comissão de integridade**").

Esta comissão determinará se a sua comunicação satisfaz os requisitos legais (ou seja, boa-fé, ausência de compensação financeira direta). Se a preocupação não respeitar os requisitos legais, o processo será arquivado. Será informado por escrito desse arquivamento.

Caso contrário, a Comissão de integridade irá, então, **rever a sua comunicação, avaliar a sua gravidade e credibilidade e determinar as medidas a tomar**. As investigações podem ser confiadas às pessoas adequadas a nível global, regional ou afiliado. A este respeito, de acordo com a legislação europeia, para alguns países da UE e várias filiais da UE, se não consentir que a sua comunicação seja submetida à Comissão de integridade, esta será tratada localmente.

A Comissão de integridade ou os investigadores podem também recorrer aos serviços de auditoria externa, investigadores e/ou consultores jurídicos para prestar assistência na sua investigação e na análise dos seus resultados. As conclusões da investigação serão comunicadas de forma segura à Comissão de integridade, que analisará o resultado e as medidas corretivas propostas.

Qualquer comunicação será tratada de forma justa e de acordo com a legislação local aplicável. Nomeadamente, a pessoa que fez a comunicação pode ser informada da natureza das alegações que lhe dizem respeito, dentro dos limites das obrigações de confidencialidade acima descritas. As informações podem não ser imediatas caso se revele necessário, por exemplo, para verificar os factos, preservar provas ou informar as autoridades competentes.

Durante uma investigação na sequência de uma comunicação, **espera-se que todos cooperem plenamente** e que forneçam de imediato todas as informações e documentos.

Qualquer pessoa que tenha apresentado uma comunicação, ou que seja objeto de uma comunicação, será informada dos resultados do processo, **num prazo razoável**, na medida em que tal seja adequado e que as informações possam ser comunicadas sem violar a lei ou quaisquer outras obrigações de confidencialidade.



4.2 Conservação da informação recolhida

Se a comunicação se enquadrar no âmbito da política, a menos que sejam iniciados processos disciplinares ou judiciais, os dados contidos na comunicação serão conservados por um período de dois meses a contar do final das operações de verificação. Em caso de processo judicial ou disciplinar, os dados pessoais serão conservados até ao final do processo.

Se a comunicação não se enquadrar no âmbito abrangido pelo sujeito do relatório, os elementos do ficheiro serão eliminados.

A duração da conservação dos dados pode variar de país para país, dependendo da legislação aplicável a nível local, e pode estar sujeita a obrigações legais ou regulamentares.

As informações arquivadas são armazenadas nos servidores seguros da Navex Global Inc., localizados na UE, por um período que não excederá o período de conservação de dados aplicável.



4.3 Tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais tratados através do Pronuncie-se serão recolhidos, processados e armazenados **em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável e na sequência do Aviso de privacidade de dados** incluído no anexo 2.

Qualquer pedido relacionado com a proteção de dados e a privacidade deve ser enviado ao Responsável pela proteção de dados através do e-mail groupdpo@pernod-ricard.com.



**Ethics
& Compliance**
by Pernod Ricard

ANEXOS



1) Integridade empresarial

- **Antitrust e práticas comerciais desleais:** não cumprir leis, regulamentos ou políticas destinadas a proteger e promover a concorrência livre e leal.
- **Suborno e corrupção:** oferecer, dar ou receber subornos ou outras vantagens indevidas para ganhos comerciais e/ou incumprimento da política global anticorrupção da Pernod Ricard.
- **Conflito de interesses:** permitir que a atividade ou o relacionamento pessoal interfiram ou entrem em conflito com a nossa capacidade de tomar decisões de negócios imparciais e no melhor interesse da Pernod Ricard.
- **Branqueamento de capitais:** qualquer ação destinada a ocultar ou dissimular as verdadeiras origens do dinheiro que possa ter sido obtido de forma criminosa, de modo que esses fundos pareçam realmente provir de fontes legítimas ou tratar-se de ativos legítimos.



2) Pessoas

- **Abuso de álcool:** infração de qualquer lei, regulamento, política corporativa ou procedimento relacionado ao uso indevido de álcool.
- **Discriminação, perseguição ou tratamento injusto:** envolver-se em discriminação na contratação, recrutamento, colocação, formação, compensação e promoção, praticar bullying ou perseguição, ou qualquer comportamento que possa ser considerado ofensivo, intimidante ou discriminatório com base na raça, sexo, cor, origem nacional ou social, religião, idade, deficiência, orientação sexual, opinião política ou qualquer outro estatuto protegido pela legislação aplicável, ou envolver-se em atividades verbais, retaliação física, escrita ou de outro tipo contra uma pessoa que tenha apresentado uma preocupação de boa-fé.

Problemas a serem participados através da Linha Manifeste-se



- **Saúde e segurança:** não garantir um ambiente de trabalho seguro, não cumprir as políticas globais de saúde e segurança da Pernod Ricard ou as leis/regulamentos locais de saúde e segurança.
- **Outros direitos humanos e liberdades fundamentais:** violar os compromissos da Pernod Ricard de cumprir todas as leis aplicáveis e os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, onde quer que a empresa opere. Exemplos de tais práticas incluem trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, infração da liberdade de associação ou do direito à negociação coletiva, ou infração de normas ou leis de horas de trabalho ou horas extraordinárias.



3) Ativos da empresa

- **Problemas de contabilidade:** violar ou entrar em conflito com políticas, práticas ou procedimentos internos ou normas governamentais relacionadas com a apresentação de contas detalhadas sobre a situação financeira ou as transações da Pernod Ricard ou com a análise, verificação ou correção das suas contas financeiras.
- **Privacidade de dados:** falha na proteção de quaisquer dados pessoais recolhidos, utilizados e/ou partilhados pela empresa relativamente à política global de privacidade de dados da Pernod Ricard ou a quaisquer leis/regulamentos de privacidade de dados.
- **Operações de iniciados:** usar informações internas (ou seja, não tornadas públicas) para negociar ações da Pernod Ricard e quaisquer instrumentos financeiros relacionados.
- **Propriedade intelectual/Proteger as nossas marcas:** não proteger a propriedade e os recursos da Pernod Ricard, incluindo o uso inadequado ou não autorizado da propriedade intelectual da Pernod Ricard, equipamentos da empresa, instalações ou dinheiro da empresa.
- **Roubo, fraude ou peculato:** apropriação ou desvio não autorizado de materiais, equipamento, mobília, utensílios, produtos, dinheiro, mercadoria ou outros bens tangíveis da Pernod Ricard.



4) Qualidade e Ambiente

- **Proteção do ambiente:** infração de qualquer lei, regulamento, política corporativa ou procedimento ambiental relacionado com a proteção do meio ambiente.
- **Qualidade do produto:** falha no cumprimento dos padrões de qualidade da Pernod Ricard ou das leis e regulamentos aplicáveis em relação à proibição ou restrição de substâncias específicas dentro do produto ou da embalagem.

2

Aviso de privacidade de dados/Aviso de informação



Consulte a secção "Informações adicionais" em www.pernodricardspeakup.ethicspoint.com



Contacto

**Para obter apoio funcional,
contacte:**

Afiliado:

O seu diretor local de conformidade

@HQ:

*Chief Ethics & Compliance Officer
(antoine.brocas@pernod-ricard.com)*

Para obter apoio técnico, contacte:

A sua equipa de TI local da Pernod Ricard